RESOLUÇÃO Nº 04/2014

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV,** no uso de suas atribuições previstas no artigo 44 e seguintes da Lei Municipal nº11/2003 e artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013,

CONSIDERANDO o direito constitucional à revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos contida no artigo 37, X da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a autorização dada ao Poder Executivo Municipal pela Lei nº 578, de 27 de junho de 2014 para o reajuste anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais, sem distinção de níveis ou cargos públicos.

CONSIDERANDO a autonomia administrativa, financeira e patrimonial do INSTITTUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - RESERA PREV, constante do artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

RESOLVE

Artigo 1º. Determinar a revisão dos vencimentos dos servidores públicos municipais integrantes do quadro de servidores do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA**, mediante a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre os

vencimentos constantes do anexo I e II da Lei Municipal n. 488/2013, que passará a vigorar da seguinte forma:

Denominação	Vencimentos (R\$)
Diretor Presidente	R\$ 2.675,00
Procurador Jurídico	R\$ 2.140,00
Analista Previdenciário	R\$ 2.140,00
Assistente Previdenciário	R\$ 1.605,00

Artigo 2º. As despesas decorrentes da revisão ora estabelecida correrão à conta dos recursos oriundos da Taxa de Administração do RESERVA PREV.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 23 de julho de 2014.

BEATRIZ SYDULOVICZ CHINISKI

Diretora Presidente